

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU/PE, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.188.937/001-07, representada neste ato pela Srª Raquel Medeiros Nascimento Henrique – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 026.166.115-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, homologada no dia 22/03/2022, processo administrativo n.º 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – ESB, PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TACARATU/PE**, referente ao Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O fornecedor é o que segue:
- 2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO
- 2.3. Do valor: **R\$ 79.583,54 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 07.897.039/0001-00

ENDEREÇO: Rua Antônio Gravatá, N.136ª, Bairro Betânia, Belo Horizonte – MG

REPRESENTANTE: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, CPF nº063.640.696-22

E-MAIL:

dentemed@dentemed.com.br

Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

TACARATU, 23 de março de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Raquel Medeiros Nascimento Henrique
Gestora do Fundo Municipal

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 07.897.039/0001-00
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
CPF nº063.640.696-22

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU

Rua Pedro Toscano, 349, Centro – CEP: 56480-000

PREGÃO ELETRÔNICO – FMS – Nº 004/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de Março de 2022 às 11:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS – ESB.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, apresentamos proposta comercial, conforme especificações constantes do edital, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

| Item | Descritivo, Modelo e Marca | UND | QTD. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|-----|------|--|--|
| 01 | Amalgamador Odontológico - TIPO: CAPSULAR.MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. "MODELO: DENTMIX MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)" | UND | 06 | R\$ 899,65 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) | R\$ 5.397,90 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) |
| 11 | Bomba de Vácuo até 2HP/CV - POTÊNCIA: DE 0,5 A 2 HP / VAZÃO: A PARTIR DE 3 CFM/ PROCESSO DE VACUO: DUPLO ESTÁGIO MODELO: POWER PUMP 1 – PP1 MARCA: DELTRA FABRICANTE: DELTRAMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02) | UND | 04 | R\$ 3.562,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) | R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) |
| 13 | Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; TERMINAIS: ATÉ 3 CUBA: PORCELANA/CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; MOCHO: POSSUI. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: 1. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) | UND | 02 | R\$ 15.184,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) | R\$ 30.368,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS) |

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--|--|
| | <p>2. Mocho Magnus Prata Anatômico 3. 01(Uma) Caneta de Alta Rotação Prime CX207 PB - RMS: 80349600009 4. 01(Um) Micromotor Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609006 5. 01(Um) Contra Ângulo Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609005 6. 01(Uma) Peça Reta Prime Cx235 (Refrigeração externa) - RMS: 80349609007 COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"</p> | | | | |
| 16 | <p>Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L / POTÊNCIA: 1 A 1,5HP / CONSUMO:6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO: SIM "MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"</p> | UND | 03 | R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) | R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) |
| 17 | <p>Consultório Odontológico Portátil - COMPOSIÇÃO: CADEIRA ODONTOLÓGICA/ EQUIPO/ SUGADOR/ COMPRESSOR DE AR/ FOCO REFLETOR/MOCHO "Produto Fabricado Conforme Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTATIL PNEUMATICO (Composto de: Cadeira portátil manual, Equipo Pneumático composto de terminal alta e baixa rotação, seringa tríplice Sugador Pneumático, Refletor portátil e Mocho/Banqueta) Acessórios e opcionais inclusos: 01(Um) Compressor Prime Air 25 COR DO ESTOFAMENTO: VERDE ou AZUL MARCA: DENTEMED FABRICANTE DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600003"</p> | UND | 01 | R\$ 6.927,70 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) | R\$ 6.927,70 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) |
| 19 | <p>Equipo Cart Odontológico - TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI. "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA) e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi</p> | UND | 03 | R\$ 2.596,46 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) | R\$ 7.789,38 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|--|---|
| | dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: EQUIPO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007" | | | | |
| 26 | Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO "MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004" | UND | 04 | R\$ 446,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) | R\$ 1.784,12 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) |
| 28 | Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ENCOSTO: FERRO CROMADO /REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI A GÁS "Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)" | UND | 02 | R\$ 533,22 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) | R\$ 1.066,44 (UM MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) |

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 79.583,54
(SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

| | |
|--------------------------------|---|
| Validade da Proposta: | 60 (SESSENTA) DIAS - CONFORME EDITAL |
| Condições de Pagamento | CONFORME EDITAL |
| Prazo de Entrega: | CONFORME EDITAL. |
| Local de Entrega: | CONFORME EDITAL |
| Prazo de Vigência do Contrato: | CONFORME EDITAL |
| Garantia do Equipamento | CONFORME EDITAL |
| Assistência Técnica | EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL |
| Frete / Impostos: | INCLUSOS |

DADOS BANCÁRIOS:

| | | | |
|---------|-----------------|----------------|-----------|
| Banco | BANCO DO BRASIL | | |
| Agencia | 1229-7 | Conta Corrente | 121.000-9 |

DADOS PARA CONTATO E CONTRATO:

| | | | |
|---------------|--|---------------------|------------------|
| Razão Social | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | |
| CNPJ | 07.897.039/0001-00 | Inscrição Estadual: | 001.005.921-0010 |
| Endereço | RUA ANTONIO GRAVATA, N° 136 - A, BETANIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG. | | |
| Telefones/Fax | (31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855 | | |
| Emails: | dentemed.licitacao@hotmail.com , dentemed@hotmail.com , dentemed@dentemed.com.br | | |

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Nome do Signatário | ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR |
|--------------------|-----------------------------------|

Rua Antônio Gravata, N.136ª, Bairro Betânia
Belo Horizonte – MG - CEP: 30.570-040
Tel.: (31) 3374-6768 / Fax: (31) 3374-6855
E mail: dentemed@dentemed.com.br
Homepage: www.dentemed.com.br




| | | | | | |
|--------------|---|---------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Estado civil | SOLTEIRO | Nacionalidade | BRASILEIRA | Data de nascimento | 08/08/1987 |
| Profissão: | ADMINISTRADOR | | | Cargo: | SÓCIO – DIRETOR |
| Identidade | MG 116.118.68-SSP/MG | | | CPF | 063.640.696-22 |
| Endereço | RUA JÚLIO DE CASTILHO, Nº 133, APTO 708, BL 03, CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-080, BELO HORIZONTE/MG. | | | | |

A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** declara, sob as penas da Lei:

- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- Sob penas da lei, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente.
- Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (SESENTA) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: <https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa>

BELO HORIZONTE, 15 de Março de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


ANTONIO TADEU FENIDO SILVA JUNIOR
SÓCIO E ADMINISTRADOR
Cl.: Nº MG-11611868- SSP/MG
CPF Nº 063.640696-22

07.897.039/0001-00
Insc. Est.: 001.005.921-0010
DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Antonio Gravata, 136A
B. Betânia - CEP: 30.570-040
[BELO HORIZONTE - MG.]